



PREVCHOPIM – Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR

CNPJ 27.188.003.0001/57 - e-mail: rpps@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8615 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - C E P 85560-000 - CHOPINZINHO - Paraná

PORTARIA Nº 003/2019 – de 31 de julho de 2019.

Averbar Tempo de Contribuição para a servidora Marizete Ana Biava Gressana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar tempo de contribuição não concomitante a servidora municipal Marizete Ana Biava Gressana, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em 11 de junho de 2019, Protocolo nº 14021060.1.00059/19-7.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **22 anos, 09 meses e 11 dias**, equivalente a **8311 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 31 de julho de 2019.

André Luis Budine
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM